



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ Nº 58 /2018

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CDRJ 048/2016, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA
DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E
A EMPRESA HORIZONTE 16
LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP,
NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Substituto, **HELIO SZMAJSER**, portador do CPF nº 553.615.367-68, e a empresa **HORIZONTE 16 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP**, com sede na Rua do Trigo, 86, Penha – Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.011-690, inscrita no CNPJ sob o nº 21.921.129/0001-02, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, **FLAVIO ALVES DE LIMA**, portador do CPF nº 839.417.387-04, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 20931/2015 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2015, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato CDRJ Nº 048/2016, conforme autorização da DIREXE em sua 2305ª reunião, realizada em 09/08/2018, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 2º (segundo) Termo Aditivo a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 11 de agosto de 2018, do contrato CDRJ nº 048/2016, na forma do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 1.026.240,00 (um milhão vinte e seis mil duzentos e quarenta reais), o que corresponde ao valor mensal de R\$ 85.520,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 214205 – Locação de Viaturas.





PARÁGRAFO PRIMEIRO **DOCAS DO RIO**
AUTORIDADE PORTUÁRIA

No exercício orçamentário de 2019 será editado apostilamento sobre a reserva orçamentária necessária para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naquele exercício.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes ao período de vigência de 2019, a CONTRATADA renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Este 2º (Segundo) Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato CDRJ nº 048/2016 e em seus aditivos, ressalvado o direito o direito à reajuste solicitado pela CONTRATADA, após análise do pedido e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3(três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2018.



HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente Substituto
CDRJ

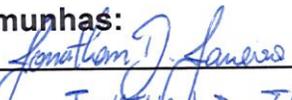




FLAVIO ALVES DE LIMA
Sócio

HORIZONTE 16 LOGADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP

Testemunhas:

1) 

Nome: **JONATHAN D. JANEIRO**
CPF: **334.503.947-62**

2) 

Nome: **GUSTAVO MARTINS DA SILVA**
CPF: **116.176.967-41**